



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 HERDEIROS (TODOS)

1.1.1 • Cédula de Identidade (RG);

(*) ATENÇÃO: O Notário poderá recusar documento de identificação replastificado ou quando pelo estado de conservação ou distância temporal de sua expedição impossibilitar a identificação de seu portador. (Art. 732, inciso VI, § 2º)

1.1.2 • Cadastro Pessoa Física (CPF/MF);

1.1.3 • CNH ou Carteira de Trabalho contendo número de identidade (RG);

1.1.4 • Comprovante de estado civil;

1.1.4.1 Caso seja casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a) trazer certidão de casamento, divórcio ou óbito.

1.2 FALECIDO

1.2.1 • Cédula de Identidade (RG);

1.2.2 • Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

1.2.3 • Certidão de óbito;

1.2.4 • Comprovante de estado civil (com anotação do óbito).

1.2.4.1 • Caso seja casado, divorciado ou viúvo trazer certidão de casamento, divórcio ou óbito.

2 *OBSERVAÇÃO*

Há possibilidade de somente um dos herdeiros comparecer no cartório portando todos os documentos citados acima (incluindo dos outros herdeiros), dessa forma declarando por todos.